



Dágina

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 TIPO: MENOR PREÇO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG, sediado na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, Cidade Belo Horizonte/MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, para Aquisição de Camisas em 100% Poliamida, para atendimento aos cursos e eventos realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais condições que se estabelecem:

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	rayına
1) Sumário	01
2) Especificação do Edital	03
3) Anexo I – Termo de Referência	16
4) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	21
5) Anexo III – Modelo de Procuração	22
6) Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação	23
7) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	24
8) Anexo VI – Modelo de Declarações – Exigências Legais	25

SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais Sescoop/MG.
- Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo de Licitação: Menor Preço

Da Legalidade:

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitação e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 850/2012 do Conselho Nacional (publicada no D.O.U. de 26/03/2012).

Neste aspecto, visando dar maior abrangência e publicidade à licitação em epígrafe, bem como dar maior celeridade ao processo de licitação, buscando ainda o cumprimento do princípio da economicidade em suas contratações, vislumbramos a utilização de processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo que esta forma de licitação cumpre com satisfação o seu papel para obtenção de melhores preços e mais vantajosos para o Sescoop/MG.

Entrega dos Envelopes: até as 14h00 do dia 06/07/2021

• Local de entrega dos Envelopes: À Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais.





- Data e hora do início e local de abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preço com posterior início dos lances verbais: **14h do dia 06/07/2021** na sala de treinamento do **Sescoop/MG**, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais.
- Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, não sendo necessária a autenticação dos mesmos.
- Em decorrência à Pandemia do Coronavirus Covid 19 que estamos vivendo neste momento informamos que a reunião para abertura dos envelopes será feita em amplo auditório com capacidade para 115 pessoas, com espaço mínimo entre os participantes de 5 metros, evitando assim, aglomeração de pessoas. Informamos ainda que organizaremos o auditório de forma que este distanciamento, amplamente recomendado pelo Ministério da Saúde, seja respeitado. Contudo, a utilização de máscaras será obrigatória, conforme Decreto 17.322, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicado no Diário Oficial do Município.

"Apenas com a violação do primeiro envelope de proposta de preços, a sessão será declarada aberta, não sendo mais admitidos novos proponentes"





ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ÍNDICE - PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	Do Local e horário para exame e aquisição do Edital	03
02	Do Objeto	03
03	Do Credenciamento	03
04	Das Condições para participação na licitação	04
05	Da Impugnação e esclarecimentos sobre o edital	0 <u>5</u>
06	Da Entrega da documentação para habilitação e proposta	05
07	Da Sessão pública do pregão	0 <u>6</u>
08	Da Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	08
09	Do Julgamento	09
10	Da Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	10
11	Dos Recursos administrativos	12
12	Das Sanções para o caso de inadimplemento	12
13	Da Homologação e adjudicação	13
14	Da Autorização de Fornecimento	13
15	Do Prazo e Local de entrega	13
16	Do Faturamento e forma de pagamento	14
17	Da Fonte de recursos e estimativa de preços	14
18	Das Disposições gerais	15

1 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 – O Edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: www.sistemaocemg.coop.br/editais a partir das 09h00 do dia 25/06/2021 até as 17h30 do dia 05/07/2021 eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: licitacoes@sistemaocemg.coop.br, através da Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/MG, Telefone: (31) 3025-7059.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Camisas em 100% Poliamida para atendimento aos cursos e eventos realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG, conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais termos e condições estabelecidos neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, devendo o Interessado ou seu Representante Legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo **ANEXO III** do Edital.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





- a) Tratando-se de Representante Legal, cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratandose de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular (Modelo ANEXO III do Edital), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Subitem 3.2.1 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.3 O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante ou procurador para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa credenciada.
- 3.5 No caso de o representante ser Sócio ou Diretor da Empresa licitante, o mesmo deverá anexar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões pela a mesma.
- 3.6 O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **apartada do(s) envelope(s)**, ficando retido para instrução do processo.
- 3.7 O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item "3.8" subsequente.
- 3.8 Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop/MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.
- 3.9 Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão apresentar propostas as empresas que estiverem legalmente estabelecidas que satisfaçam às condições deste Edital e de seus anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente contratação, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação:





- a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste Edital, os envelopes nº 01 (Proposta de Preço) e nº 02 (Documentação para Habilitação);
- b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas suspensas de licitar e contratar com o Sescoop/MG.

<u>5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</u>

- 5.1 O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente no endereço sede do Sescoop/MG, não sendo possível seu protocolo por e-mail.
 - 5.1.1 A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.
 - 5.2 Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao Sescoop/MG, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impreterivelmente, através do e-mail <u>licitacoes@sistemaocemg.coop.br</u> no número e no endereço indicado no subitem 1.1 deste instrumento, mediante requerimento com identificação.

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar a **Declaração que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme o modelo **ANEXO IV** do edital, entregando também ao Pregoeiro os envelopes, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço mencionado no item 1.1 do edital, até as **14h00 do dia 06/07/2021**, os envelopes numerados externamente, contendo a proposta de preço (Envelope Nº 01) e documentos de Habilitação (Envelope Nº 02).
- 6.3 Os envelopes deverão conter externamente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/Sescoop/MG Razão Social do Proponente:

Pregão Presencial nº 012/2021

"ATENÇÃO: NÃO ABRIR-LICITAÇÃO"





ENVELOPE № 02 – HABILITAÇÃO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/Sescoop/MG Razão Social do Proponente:

Pregão Presencial nº 012/2021

"ATENÇÃO: NÃO ABRIR-LICITAÇÃO"

- 6.4 A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará os licitantes às sanções previstas no item 12 do Edital e também dos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitação e Contratos do SESCOOP.
 - 6.4.1 A Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2, conforme modelo **ANEXO IV** do edital.
- 6.5 A empresa que não apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, antes da abertura dos envelopes nº 1 "Proposta de Preços". Somente se o representante da licitante estiver devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.
- 6.6 A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal do licitante ou pelo procurador.
- 6.7 Quando os Envelopes forem envidados pelo correio ou outro meio que não seja o seu Representante Legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no local, data e horário estabelecidos neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar desta licitação.
- 6.8 A Sessão será declarada aberta com a abertura do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dandose início aos trabalhos do Pregão.
- 6.9 Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.
- 6.10 Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento**, **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes** contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública de Pregão, que está prevista para as **14h00 do dia 06/07/2021**, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais ou enviados por correio em conformidade ao item 6.7 deste Edital.
- 7.2 Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:





- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, conforme previsto no item 3 do presente edital;
- b) Apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação –
 ANEXO IV, fora dos envelopes 01 e 02;
- c) Após o credenciamento e análise da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação passa-se à fase do recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", e abertura dos envelopes de proposta escrita sendo vedada, a partir deste momento a admissão de novos participantes na licitação.
- 7.3 Abertura e análise dos envelopes nº 1 "PROPOSTA DE PREÇO".
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o Menor Preço Global.
- 7.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 15% (quinze por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, pelo valor global, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.
 - 7.7.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances;
 - 7.7.2 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
 - 7.7.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
 - 7.7.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
 - 7.7.5 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.8 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.





- 7.8.1 A fim de promover o aumento da disputa de lances verbais durante a sessão pública e buscando os melhores preços para o Sescoop/MG, o Sr. Pregoeiro terá a prerrogativa de abrir mão do lance mínimo estipulado no item 7.8.
- 7.9 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.10 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.11 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO**.
- 7.12 Abertura do(s) envelope(s) nº 2 "HABILITAÇÃO" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 7.13 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 7.14 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço Global.
- 7.15 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.
- 7.16 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 13 do edital.
- 7.17 É facultado ao Sescoop/MG, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.18 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Sescoop/MG, até a efetiva formalização da contratação.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE № 01)

- 8.1 A Proposta poderá ser apresentada conforme Modelo **ANEXO II** do edital, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, **com nome e endereço completo**, **telefone**, **fax**, **CNPJ**, **nº da agência**, **nº da conta corrente e nome do banco**, **datada e assinada pelo responsável legal**.
- 8.2 A Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes elementos:
 - a) PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, ofertado(s) em Real (R\$) e em duas casas decimais, devendo estar incluso(s) todos os custos inerentes ao fornecimento, tais como, mão de obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, frete/entrega e montagem, embalagens, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto



somos CCOP •

e indireto, necessário para cumprimento da obrigação, conforme Modelo **ANEXO II** do edital;

- b) CARTA PROPOSTA digitada em 01 (uma) via da qual deverá constar o preço unitário p/ evento e valor global, conforme Modelo ANEXO II do edital;
- 8.3 Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.4 Decorrido 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para a contratação, fica o licitante vencedor liberado do compromisso assumido.

9 - DO JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresentado, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas a(s) Proposta(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações **ANEXO I** deste Edital.
 - 9.1.1 Para identificação do Menor Preço Global, para fins de julgamento e rodada de lances verbais, a licitante deverá ofertar o preço unitário multiplicado por sua quantidade.
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam as condições contidas neste edital;
 - b) Apresentem preço unitário, com valor nulo ou zero, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;
 - c) Apresentem cotação parcial e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) Não sejam feitas em moeda nacional;
 - e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item;
 - f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.
 - g) Ofertem preço superior a 15% em relação ao menor preço dentre as propostas escritas e classificadas para o item
- 9.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado para o item e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.





- 9.5 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital.
 - 9.5.1 Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente e Presidente do Sescoop/MG.
- 9.6 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 9.7 Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando o novo valor ofertado.
 - 9.7.1 O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, após a rodada de lances verbais, considerando o seu valor inicial e o seu valor final, deverá ser aplicado ao valor unitário do item.

10 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 02)

- 10.1 A comprovação da Habilitação do licitante com melhor Proposta será verificada pelo Pregoeiro, após a etapa de lances com a abertura do Envelope nº 02 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.
 - 10.1.1 Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia, absolutamente legíveis com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;
 - 10.1.2 Se junto à documentação forem inseridos documentos originais no quais as empresas licitantes queiram sua devolução, informamos que os mesmos também sejam impreterivelmente apresentados em formato de cópia para mantermos seu registro e arquivamento no processo. **O(s) documento(s) deverá(ão) estar dentro de seu(s) prazo(s) de validade**;
 - 10.1.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho "fac-símile";
 - 10.1.4 Nenhuma alteração ou complementação da documentação de habilitação ou das propostas comerciais será aceita após seu recebimento, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo **Sescoop/MG**;
 - 10.1.5 Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias.
 - 10.1.6 É prerrogativa da comissão de licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão das CND's (Certidão Negativa de Debito) ou qualquer documento que possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação/CND apresentada no envelope esteja vencida ou não tenha sido apresentada. Somente de



somos

sites oficiais do governo Federal, Estadual ou Municipal, Poder Judiciário e Junta

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Comercial.

- 10.2.1 Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Art. 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores:
- 10.2.2 Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas:
- 10.2.3 Não será aceito Extrato do Contrato Social (Certidão de breve relato ou simplificada).

10.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- 10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Prova de regularidade (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) para com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, na forma da lei;
- 10.3.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.3.5 Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais perante a Receita Federal do Brasil (RFB), a Dívida Ativa da União perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e ao INSS, que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.4.1 Deverá ser apresentado NO MÍNIMO 02 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, conforme Modelo ANEXO V do edital, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços da mesma natureza objeto da licitação;
- 10.4.2 O Sescoop/MG, a qualquer tempo, poderá efetuar diligência à instalação (sede) do licitante para verificar a capacidade técnica e produtiva;





10.4.3.2 - O não atendimento à capacidade técnica e produtiva implicará na inabilitação da respectiva licitante e convidada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das razões do recurso, cujo documento original deverá ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
 - 11.1.1 O(s) recurso(s) deverão ser protocolado(s) pessoalmente no prazo estipulado no item 11.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do Edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.
- 12.2 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela licitante vencedora, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:
 - a) Será cobrada multa por atraso na conclusão dos serviços de habilitação das linhas com as novas tarifas, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor total estimado contrato;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato de prestação de serviços;
 - c) Advertência;
 - d) Cancelamento do contrato do fornecedor;
 - e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP**, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.3 Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a licitante vencedora fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sescoop/MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





- 12.4 O fornecedor terá o seu contrato cancelado, caso o mesmo deixe de atender as condições deste edital ou deixe de atender a demanda solicitada..
- 12.5 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.
- 12.6 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Após comunicação do resultado final, não houver sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do Sescoop/MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).
- 13.2 A Superintendência do Sescoop/MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitido o(s) Contrato(s), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

14 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a Comissão notificará a(s) licitante(s) vencedora(s) para que compareça na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, para a assinatura da Autorização de Fornecimento ou assinar digitalmente enviado por e-mail.

15 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 15.1 O prazo para entrega será conforme Termo de Referência Anexo I do presente edital.
- 15.2 A licitante vencedora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos que deverão corresponder àquelas cujas especificações tenham sido aprovadas pelo Sescoop/MG na amostra física e demais disposições na Autorização de Serviços. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.
 - 15.2.1 Os produtos entregues estarão sujeitos à inspeção pelo Sescoop/MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações contratadas. Os materiais rejeitados serão restituídos a licitante, por sua conta e risco. Todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais serão debitadas à licitante;
- 15.3 Previamente à entrega dos produtos, o licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, efetuar contato com a Gerência de Licitações e Compras do Sescoop/MG, pelo telefone (31) 3025-7059 ou 7057, de forma a agendar data e horário para a entrega dos mesmos.
 - 15.3.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados com a quantidade por embalagem e acompanhado da respectiva nota fiscal na Rua **Ceará**, **771**, **Funcionários**, **CEP: 30150-311**, **Belo Horizonte/MG**.





<u>16 – DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO</u>

- 16.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias corridos após a entrega efetiva dos produtos e aceitação dos mesmos, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras do Sescoop/MG.
- 16.2 As notas fiscais deverão ser sempre encaminhadas para o seguinte e-mail: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via deposito em conta.
- 16.3 No caso de incorreção nas Notas Fiscais, estas serão restituídas à CONTRATADA para as correções solicitadas. O prazo de 28 dias corridos para pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o Sescoop/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 16.4 Nenhum pagamento será feito à licitante vencedora antes de toda entrega dos produtos e enquanto perdurar qualquer pendência contratual;
- 16.5 No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma "eletrônica", a licitante fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado "XML" para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo;
- 16.6 Os pagamentos somente serão efetuados mediante comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto à Receita Federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 16.7 Salvo autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**, é vedado à **CONTRATADA**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste CONTRATO.
- 16.8- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

17 - DA FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

- 17.1 As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop/MG, consignados também em seu orçamento.
- 17.2 A estimativa da licitação parte da fase interna do processo licitatório, sendo a média obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescoop/MG, devendo ser utilização para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.
- 17.3 As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de





documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da comissão de licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Fica assegurado ao Sescoop/MG o direito de alterar as condições deste Edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.
- 18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á <u>o dia do início</u> e incluir-se-á <u>o do vencimento</u>, e considerar-se-ão os <u>dias consecutivos</u>, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescoop/MG.
- 18.3 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.
- 18.4 Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Sescoop/MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.
- 18.5 O Sescoop/MG poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.
- 18.6 O Sescoop/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
- 18.7 Este Edital poderá ser retirado gratuitamente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais ou solicitado e enviado através de e-mail eletrônico.
- 18.8 O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Robert Martins Santos

PREGOEIRO - Sescoop/MG





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Camisas em 100% Poliamida, para atendimento aos cursos e eventos realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG

2- JUSTIFICATIVA:

A licitação em epígrafe é de suma importância e complementar para a formação e qualificação dos empregados e cooperados das cooperativas de Minas Gerais, pois é também através dos cursos e eventos institucionais realizados em sua sede em Belo Horizonte/MG ou no interior, que a entidade vem cumprindo um dos seus objetivos regimentais de promover a capacitação e treinamento do público cooperativista mineiro.

Para melhor desenvolvimento das atividades finalísticas da entidade, se faz necessária a aquisição de materiais institucionais personalizados, a serem utilizados como elementos de apoio e paradidáticos durante os cursos e eventos realizamos durante o ano.

Tais materiais serão de suma importância para identificação dos participantes nas diversas atividades durante os eventos, propugnando pela harmonização e padronização, que também trazem consigo uma importante questão de fortalecimento da marca do Sescoop e consequentemente do Cooperativismo no Estado de MG.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ITENS E QUANTIDADES

Itens	Qtde	Especificação	VIr Unit	VIr Global
01	1500	CAMISAS PERSONALIZADAS, sendo: - 500 unidades de polos manga curta em tecido dryfit de alta qualidade de composição 100% poliamida NA COR BRANCA. A camisa polo terá uma aplicação de 2 logos em bordado. Aplicação da Marca do Dia C - 500 unidades de polos manga curta em tecido dryfit de alta qualidade de composição 100% poliamida na COR AZUL MARINHO A camisa polo terá uma aplicação de 2 logos em bordado. Aplicação da Marca do Sistema Ocemg no peito e do SomosCoop na manga		



somos CCOP •

- 500 unidades de polos manga curta em tecido dryfit de alta qualidade de composição 100% poliamida na COR AZUL MIAMI. A camisa polo terá uma aplicação de 2 logos em bordado. Aplicação da Marca do Sistema Ocemg no peito e do MinasCoop Energia na manga

Independente de cor ou logomarca, é permitido a oferta de apenas 01 preço para o item.

Prazo para entrega após aprovação da amostra física: 40 dias úteis.

Tamanhos de cada Cor: P: 65 unidades

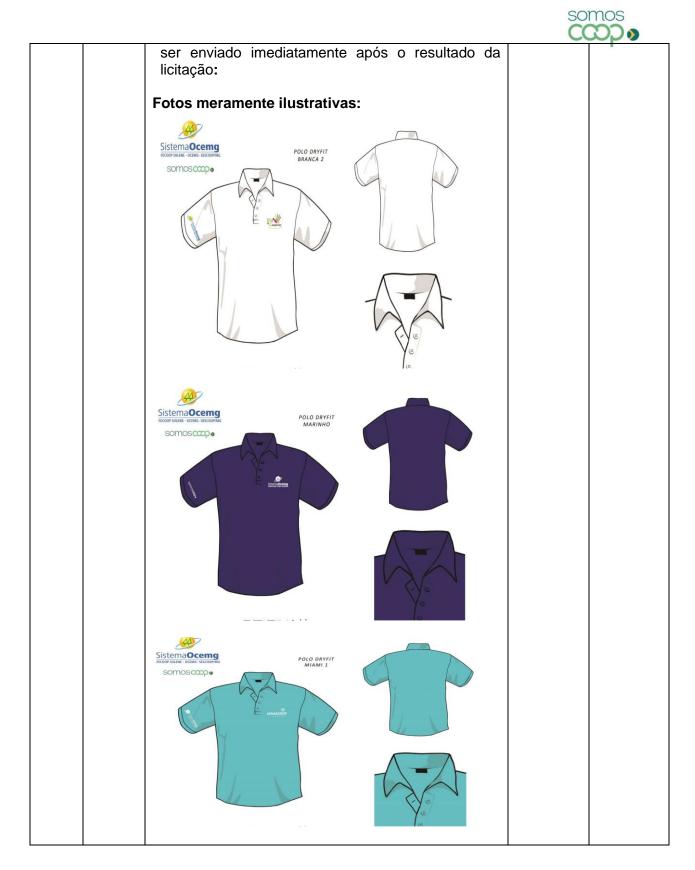
M: 150 unidades G: 150 unidades GG: 120 unidades XGG: 15 unidades

Características gerais e obrigatórias:

- A) Especificações técnicas do tecido: O tecido deverá possuir Proteção UV (FPS 50+), tratamento anti-odor e tecnologia de rápida secagem. A estrutura do tecido dever ser em uma malharia por trama de gramatura 165
- B) Acabamento da costura de alta qualidade, considerando: A peça deverá ser toda costurada em overlock ponto cadeia, Depois, as costuras devem ser reforçadas com mais um nível de costura da máquina reta, para aumentar a resistência e melhorar o caimento / vestibilidade da peça. A vista deve possuir abertura lateral, acabamento de viés na ponta e acabamento retangular em X. A gola deve ser feita a mão no próprio tecido e possui entretela termocolante. A peça ainda deve possuir abertura lateral no troco com acabamento pespontado
- C) As licitantes "poderão" verificar a amostra no produto até 24 horas antes da data para apresentação das propostas, devendo agendar a inspeção pelo telefone 31 3025-7059 ou 3025-7057 ou 3025-7058
- D) A licitante deverá informar na carta proposta todas as dimensões de suas camisas, as quais, após a licitação, poderão ser adequadas / alteradas de acordo com a inspeção / avaliação do Sescoop. Caso não seja informado na carta proposta, deverá











4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

- 4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

- 4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.
- 4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

5- DA GARANTIA

- 5.1. Todos os produtos entregues, conforme especificados neste contrato, deverão possuir, no mínimo, garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
- 5.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de produtos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 5.3. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito do objeto poderão entrar em contato com a Gerência de Licitações e Compras pelo telefone (31) 3025-7059 ou e-mail <u>licitacoes@sistemaocemq.coop.br</u>

6- DA PROVA FÍSICA (AMOSTRA)

- 6.1 Apenas a licitante vencedora deverá apresentar **Amostra Virtual e Física** do produto pronto e acabado, inclusive com as artes impressas/gravadas, devendo todos os custos para tal, estarem inclusos nos preços ofertados na presente licitação.
 - 6.1.1 A licitante deverá apresentar uma Amostra virtual dos produtos em até 2(dois) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.
 - 6.1.2 A amostra física do produto deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Sescoop/MG.





- 6.1.3 Caso a primeira amostra física seja reprovada pelo Sescoop, a licitante será desclassificada passando-se então para a empresa classificada em 2º lugar o direito de apresentar a amostra física para o item
- 6.1.4 Caso a amostra seja reprovada e os erros apontados forem considerados como vícios sanáveis, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a 2ª amostra física. Não haverá terceira amostra física.
- 6.1.5 A licitante vencedora deverá apresentar amostra física de cada tamanho P, M, G, GG e XGG, devendo ter, dentre essas, pelo menos uma camisa <u>Branca</u>, uma Azul marinho e uma Azul Miami.

7 - DO RECEBIMENTO

- 7.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- 7.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 7.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos;
- 7.4. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- 7.5. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação feita pela Gelic Gerência de Licitações e Compras
- 7.6. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor





ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e d À Comis	•	anente de Licitação		
em 100%	6 Poliamic	D LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2 la, para atendimento aos cursos e eventos realizad Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG.		
(endereç	<u>co comple</u> , CF NCIAL № (empresa), inscrita no CNPJ sob o número, eto), aqui representada pelo sr.(a), PF nº, tendo tomado conhecimo 12/2021, manifesta seu interesse em apresentar p	carteira de ento da licita	identidade nº ção PREGÃO
OFERT.	AMOS:			
Itens 01	Qtde 1500	Especificação CAMISAS PERSONALIZADAS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO	VIr Unit	Vir Global
		EDITAL PREGÃO 012/2021 E SUAS ALTERAÇÕES		
		Conforme Edital sta: 60 dias		
		DECLARAÇÃO		
cumprim		nos ofertado é completo e já estão inclusas todas a obrigações, inclusive entrega, mão de obra e etc, KO I.		
convenç	ões legais	se compromete a exercer suas atividades dentro do , ambientais e trabalhistas, não contratar mão de ob zelar pela ética nas suas relações.		
	•	comamos conhecimento de todos os termos e condo restando quaisquer dúvidas de nossa parte.	ições do edital	, bem como de
- Informamos ainda que o Sr(a), já qualificado (a) no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 , estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.				
		(Assinatura do representante legal da empre	esa)	





ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Obs.: O Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do **Pregão Presencial nº 012/2021** do Sescoop/MG.

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob nº 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0000000 SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0000000 SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante ao Servico Nacional de Aprendizagem do Cooperativismos e Minas Gerais – Sescoop/MG, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Execução do Serviço e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia XX de XXXXXXXXX de 20XX. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local de data

(Assinatura do outorgante com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa carimbo da Empresa)

Observação:

1 – A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, ou seja, contrato social ou estatuto.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

Ao
Sescoop/MG
Prezados Senhores:
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido neste edital, sob a
penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos d
Habilitação, exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 012/2021.
Local e data
(Nome e assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa)
Observações:
UNISHIVACORS

- 1 Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor;
- 2 Este documento deverá ser entregue ao pregoeiro no início da sessão, antes da abertura dos envelopes.





ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	declaramos) que a , sediada no endereç e etc	0		o CNPJ nº s relativos a
	stamos (ou declaramos ridos satisfatoriamente, n nente.	•	•	•
	Loc	cal e data		
-	(Assinatura e	carimbo do emissor)		
Observações:				
1 – Este atestado (ou empresa) emissor;	declaração) deverá ser e	emitido em papel que	identifique o órgão	(ou

2 – O atestado deverá estar assinado pelo emitente.





ANEVO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

seu repres	, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de sentante legal o(a) sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei :
a)	ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
b)	DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO : que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c)	DE CONHECIMENTO DO EDITAL : ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
d)	DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO : que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;
e)	DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA : que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
	Local e data
	(Assinatura do representante legal da empresa) CARIMBO/CNPJ